

Aviso nº 8093147/MD

**Brasília, na data de assinatura.****EDITAL Nº 01/2025**

**Edital de Processo Seletivo para Admissão de Aluno Regular no  
Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD)  
Mestrado Acadêmico (*Stricto Sensu*)**

**Turma 2025**

PROCESSO Nº 60094.002618/2024-10

Assunto:

Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD)

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS ENTREVISTAS COM CANDIDATOS  
(6ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO )**

<b>ITEM</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA (0 - 10)</b>	<b>RESULTADO</b>
1	PSM 014 - T2025	7,50	APROVADO
2	PSM 017 - T2025	9,00	APROVADO
3	PSM 022 - T2025	9,00	APROVADO
4	PSM 023 - T2025	10,00	APROVADO
5	PSM 025 - T2025	4,00	REPROVADO
6	PSM 030 - T2025	8,50	APROVADO
7	PSM 031 - T2025	8,00	APROVADO
8	PSM 032 - T2025	7,50	APROVADO
9	PSM 034 - T2025	5,30	REPROVADO
10	PSM 036 - T2025	8,17	APROVADO
11	PSM 045 - T2025	-	AUSENTE
12	PSM 059 - T2025	8,33	APROVADO

13	PSM 062 - T2025	7,00	APROVADO
14	PSM 064 - T2025	8,17	APROVADO

## COMUNICADO

A Escola Superior de Defesa (ESD), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (DEPPG), de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD), o Regimento Interno da Escola Superior de Defesa, conforme PORTARIA GM-MD nº 1.358, de 24 MAR 25, e, nos termos do Edital nº 01/2025, que estabelece as regras do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Regular no Programa de Pós-graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa, nível Mestrado, **comunica o resultado provisório das Entrevistas com Candidatos**, conforme estabelecido nas normas do processo seletivo.

Conforme o Edital, os candidatos têm o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para interpor recursos, conforme Cronograma (09, 10 e 11 de julho de 2025, até 23:59h.) e Modelo de Formulário para Recurso (Anexo 8).

Os recursos deverão ser encaminhados, pelos candidatos, para o e-mail [selecao.ppgsdd@gmail.com](mailto:selecao.ppgsdd@gmail.com) e serão analisados pela Comissão Organizadora e de Seleção e/ou pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que poderá manter ou alterar o resultado inicial, não havendo possibilidade de novo recurso.

Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) contra terceiros;
- d) em coletivo; e
- e) com teor que desrespeite a Comissão Organizadora e de Seleção e/ou a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

Atenciosamente

Comissão de Seleção

**Prof. Dr. CARLOS CESAR DE CASTRO DEONISIO**

Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção

(PORTARIA ESD SECPPGSDD/ESD DEPPG/ESD CEPE/ESD CGEN/ESD COMANDO-MD N° 5409,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar de Castro Deonizio, Chefe**, em 07/07/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador 8093147 e o código CRC **8D24AC8F**.

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA/ESD SECPPGSDD  
NUP Nº60094.002618/2024-10